

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

- Artigo 1º: **Aprovar o Planejamento das AÇÕES da PAS 2024 (Programa Anual de Saúde de 2024) da Secretária Municipal de Saúde de Tianguá-CE.**
- Artigo 4º: **Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.**



Cleison Moita Souza
Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução do CMS nº 02/2024 de 13 de março de 2024, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.



Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 13 / 03 / 2024